



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 114/98 de 09 de junho de 1998

INTERESSADO: Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PRAZO DE
30 DIAS, A CONTAR DE 09 DE JUNHO DE 1998"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 09 de junho de 1998

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Excmo.

Secretário-Geral

Resolução nº 09/98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

MD. Presidente da Câmara De Vereadores

NESTA

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unica*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES *09/06/98*

DATA

Vereador Presidente

O vereador **IVANOR LUIZ TOMASINI**, integrante da bancada do **Partido Trabalhista Brasileiro, PTB**, vem a presença de Vossa Excelência, **requerer** licença para tratamento de de saúde por um período de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Nestes termos

Espera deferimento

Bento Gonçalves, 09 de junho de 1998

Vereador **IVANOR LUIZ TOMASINI**

Bancada do **PTB**

Dr. BRUNO FRANCISCO GIORGI

MÉDICO

CREMERS 11354 - CPF 134498000/78

11/22

Guanor Tomasini

Prescrição de
30 (trinta) dias
de tratamento a
contar de 09/06/98.

= CID-302.9/9 =

09/06/98

Dr. BRUNO FRANCISCO GIORGI
MÉDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

11.03
1998

PARECER Nº 091

Processo 114/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Processo em que o Vereador Ivanor Luiz Tomasini, solicita licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 dias, ao contar de 09 de junho de 1998.

O processo esta devidamente intruido com o atestado médico firmado por profissional credenciado que inclusive o respectivo CID.

Assim, nosso parecer é no sentido de que a licença tem condições de ser consedida na forma da lei.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 09 de junho de 1998.


Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 09/98, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR IVANOR
LUIZ TOMASINI PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade
com o Art. 148, letra a, do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo Nº 114/98, de 09
de junho de 1998, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador IVANOR LUIZ TOMA-
SINI para tratamento de saúde, pelo prazo de de trinta
(30) dias, a contar de 9 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promul-
gação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos nove dias do mês de junho de mil
novecentos e noventa e oito.


Vereadora VITÓRIA C.S.L. BASTOS
1ª Secretária

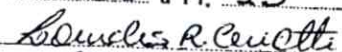

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereador PAULO ROBERTO WUNCHS
2º Secretário

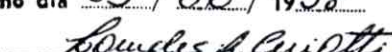

Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
N.º 09/98 à Fl. 13

Secretária Geral

Certifico que a presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 09/06/1998


Secretário Geral